

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0042/2024/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003184/2024.44**, Parecer Técnico N.º **PAR-195/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-04-01**, ao Empreendedor:

NOME: R. S. LIMA SERVIÇOS - ME

CPF/CNPJ: 09.068.190/0001-53

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENEDY, S/N, VILA QUARENTENÁRIO

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

ATIVIDADE: BARCO HOTEL (FLUTUANTE) - PESCA ESPORTIVA EMBARCADA.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 07/08/2024

VALIDADE: 07/08/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/08/2025 às 14:23**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/08/2025 às 08:48**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5e0a2> informando o seguinte código verificador: **5e0a2**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PCA e PGRSCC;;

DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	ESPECIFICAÇÕES
PT-01	00 50' 59,52430"	-61 25' 49,80588"	Ponto de Ancoramento 1
PT-02	00 00' 10,63641"	-61 47' 51,19709"	Ponto de Ancoramento 2
PT-03	00 22' 48,93612"	-61 43' 24,25692"	Ponto de Ancoramento 3
PT-04	00 31' 57,57709"	-13 56' 43,72658"	Ponto 1 Lago do Fonseca
PT-05	00 51' 38,43181"	-61 26' 31,85285"	Ponto 2 Lago do Fonseca
PT-06	00 09' 23,88775"	-61 50' 09,79933"	Ponto 1 Lago do Mexede
PT-07	00 13' 58,92734"	-61 50' 29,21758"	Ponto 2 Lago do Mexede
PT-08	00 20' 05,20132"	-61 45' 21,63320"	Ponto 1 Lago do Maú
PT-09	00 17' 41,82276"	-61 46' 02,85560"	Ponto 2 Lago do Maú
PT-10	00 02' 57,30911"	-61 46' 11,45654"	Ponto 1 Lago do Curiucu

BARCO HOTEL - CEL SAMPAIO
EMBARCAÇÃO DE APOIO - LEÃO DE JUDA

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003184/2024.44

Parecer Técnico Nº:
PAR-195/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rubens Maxwell Bezerra de Lô - ART Nº RR20240144111

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE - ART Nº RR20220101161



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **28/08/2025 às 14:23**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/08/2025 às 08:48**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5e0a2> informando o seguinte código verificador: **5e0a2**